



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 04/2025

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo funcional na Câmara Municipal de Pranchita.

O Presidente da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, prevista no Artigo 70, Inciso IX da Lei Orgânica

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Pranchita/PR, na segunda-feira (03/03/2025), até quarta-feira (05/03/2025), às 13h, por ocasião do Carnaval.

Art. 2º Revogadas as disposições ao contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.


ADELAR GILVANI RADAELLI
PRESIDENTE